

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 194

São Paulo

terça-feira, 11 de outubro de 1983

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 10-10-83

No processo GG-632-74, em que JOÃO RODRIGUES CORDEIRO solicita readmissão no serviço público: "A vista dos elementos informativos constantes destes autos e dos termos do parecer 1.207-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, indefiro o pedido formulado pelo interessado, por não preencher os requisitos legais atinentes à espécie."

No processo SG-16-79, em que JOSIAS FRANCISCO JOVITA solicita sua nomeação para o cargo de Agente Fiscal de Rendas: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Fazenda, indefiro o pedido de nomeação para o cargo de Agente Fiscal de Rendas, formulado por Josias Francisco Jovita, ex-combatente da FEB."

No processo GG-6.907-80 c/ap. DMSCE-1.462-80-SENA, em que MARINA PIRES DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.220-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada e dou-lhe provimento, para conceder 55 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21-8-80, em conformidade com as manifestações dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-710-82 c/aps. SSP-15.804-79 I ao V vols. SJ-202.296-82, PGE-81.714-83-SJ, Of.1.098-M-81-SSP, GS-5.463-80-SSP pts. 1, em que ORESTES MARTINS DE OLIVEIRA CAMPOS NETO interpõe recurso de decisão que lhe aplicou penalidade: "A vista das manifestações da Procuradoria Administrativa e do Procurador Geral do Estado, bem assim do parecer 1.228-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, nego provimento ao recurso interposto pelo interessado, ficando mantida, pois, a decisão recorrida."

No processo GG-2.438-82, em que IRENE DE ANDRADE DOS SANTOS recorre de decisão do DMSCE: "A vista do parecer 1.232-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, arquivar-se este processo, uma vez que o pedido da interessada não obteve os requisitos estabelecidos no art.13, I, do Dec. 5.614-75."

No processo GG-1.148-83 c/aps. DMSCE-389-80-SENA, em que IVONE MARABINI EID interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.214-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.489-83 c/ap. DMSCE-965-82-SENA, em que FULVIA MARIA PAVAN ANDRELLINI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.243-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pela interessada e dou-lhe provimento, a fim de conceder 26 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19-4-82, em conformidade com as manifestações dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.873-83 c/ap. DMSCE-312-81-SENA, em que MARISTELA GONCALVES interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos competentes e dos termos do parecer 1.230-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito."

No processo GG-1.984-83 c/ap. DMSCE-492-83, em que HELI MARLENE DE AZALJO PARIZOTO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos competentes e nos termos do parecer 1.245-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito."

No processo GG-2.064-83 c/ap. DMSCE-951-80, em que DINIZ RIBEIRO CAMARGO PONTARA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos competentes e dos termos do parecer 1.244-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso como direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito."

No processo GG-2.521-83 c/aps. DMSCE-414-79, SE-836-81, em que ESTER RICARDO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.222-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, que demonstram estar precluso o direito da interessada, não conheço do recurso."

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 10-10-83

EXONERANDO,

a pedido, o Dr. NELSON TELHEIRA CANDELARIA, RG 615893 do cargo de Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo.

DESIGNANDO

CARLOS VICARI JUNIOR, RG 3.462.591, para responder pelo expediente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA DIRETORA,

DE 7-10-83

Nos títulos dos abaixo relacionados, do SQC-III-QGC, para declarar que os cargos a que se referem, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1.983, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C.180-78, combinados com o art.91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec.12.961-78, ficaram enquadrados a partir de 1-10-83, nos padrões das escalas de vencimentos e tabelas, instituídas pela L.C.247-81: no padrão 14-B, E.V.4, T-I- ODRANOEL DE CAMPOS, RG. 2.490.872, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 13-B;

no padrão 11-A, E.V.1, T-I- JOSE CARLOS BARREIROS FERREIRA, RG.7.614.820, Escrivão, padrão 10-A.

Nos títulos dos abaixo relacionados, do SQC-I-QGC, para declarar que os cargos a que se referem, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1983, de conformidade com o disposto nos arts.97 e 98, da L.C.180-78, combinados com o art.91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, ficaram enquadrados, a partir de 1-10-83, nos padrões mencionados, da E.V.4, T-I, instituída pela L.C.247-81:

no padrão 5-A - AUREA REGINA MACEDO DE ALMEIDA, RG 3.846.047, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 4-A;

no padrão 4-A - JOÃO CARLOS DE MAGALHÃES, RG 2.893.248, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 3-A;

no padrão 4-A - MASSAKO IKEDA IASSUDA, RG 4.482.037, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 3-A.

Nos títulos dos abaixo relacionados, do SQF-II-QGC, para declarar que as funções-atividades a que se referem em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1983, de conformidade com o disposto nos arts.97 e 98, da L.C.180-78, combinados com o art.91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, ficaram enquadradas, a partir de 1-10-83, nos padrões mencionados, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C.247-81:

no padrão 13-A - MARIA CECÍLIA GABRIEL CARDOSO, RG 6.579.765, Recepcionista, padrão 12-A;

no padrão 12-A - ANTONIO MANUEL DO AMARAL, RG 7.694.808, Recepcionista, padrão 11-A;

no padrão 12-A - EGLE MAZZIERI BENTIM, RG 1.115.184, Escrivão, padrão 11-A;

SECRETARIAS DE ESTADO

Governo para Assuntos Políticos

Secretário

Marco Antonio Castello Branco de Oliveira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete de 7-10-83

CONVOCANDO, em prorrogação e nos termos dos artigos 118,136 e seu parágrafo único, da Lei 10261, de 28-10-66, combinados quando for o caso, com o artigo 22, da Lei nº 500-74, para prestação de serviços extraordinários, os funcionários e servidores abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE CRUZ, RG-nº12.401.849, Escrivão, temporário, padrão 9-A, da EV.1-T-I, do SQF-II-QSGAP;

LUIZA MACHADO DE BARROS, RG-nº1.032.496, Escrivão, temporário, padrão 8-A, da EV.1, T-I, do SQF-II-QSGAP; e

OSVALDO CALDEIRA, RG-nº 2.620.674, Escrivão, efetivo, padrão 8-A, da EV.1-T-I, do SQF-II-QSGAP.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

na resolução de 5, publicada no "D.O." de 6 e retificada em 7.10.83, onde se lê: VALÉRIUS DE TOLEDO PRADO, leia-se: VALÉRIUS MARCONDES DE TOLEDO PRADO.

DIRETORIA GERAL

RETIFICAÇÃO

na apostila do Diretor Geral de 31.8.83, publicada no "D.O." de 2.9.83, em nome do bel. Maurílio Pereira, onde se lê: de 4.3.83, leia-se: de 4.8.83.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL - de 7.10.83

SJ-212.270/83 - João Gilberto de Souza, Escrivão do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça e Anexos da comarca de Santa Barbara D'Oeste, solicita xerocópia de peças que especifica, dos processos SJ-207.125/83 e SJ-209.585/83: "A rigor, o postulante não teria, realmente, necessidade de obter as cópias desejadas, pois os atos foram publicados no Diário Oficial, como bem pondera a Consultoria Jurídica. Sem embargo, desde que pagas as taxas devidas, atenda-se ao requerido."

PORTARIA DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 10.10.83

PRORROGANDO:

tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 52, da Lei nº 10.261/66, por 30 dias, o prazo dentro do qual José Tolozami

no padrão 11-A - SILVIA HIROKO WISHIMOTO OGAMA, RG 8.723.046, Escrivão, padrão 10-A;

no padrão 3-A - MARISA HELENA DOMINGOS, RG 5.519.395, Servente, padrão 2-A.

DE 10-10-83

No título referente a EDENA LOPRETE MACEDO, RG 3.578.563 Escrivão, padrão 12-A, do SQF-II-QGC, para declarar a que a função-atividade a que se refere, em virtude da evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1983, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, ficou enquadrada a partir de 1-10-83, no padrão 13-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

CASA MILITAR

PORTARIAS DO CHEFE DA CASA MILITAR, DE 4-10-83

ATRIBUINDO,

nos termos do art. 19, I, a gratificação de representação ao TEN CEL PM MILTON SILVA CALCIOLARI, RG 1.962.493, da Casa Militar, a partir de 4-10-83.

TORNANDO SEM EFEITO,

a partir de 4-10-83, na parte que diz respeito ao TEN CEL PM UBIRAJARA ALMEIDA GASPAR, RG 1.789.238, e a partir de 1-10-83, aos MAJ PM EDUARDO CORREA CAVALCANTI, RG 3.170.974 e WAGNER CINTRA, RG 9.979.272, o arbitramento de gratificação de representação conferidas aos interessados, pela portaria publicada a 8-4-83.

Júnior - RG. 7.407.912 - deverá tomar posse do cargo de Escrivão, efetivo, do SQC-III-QS3, padrão 8-A, Tabela I de Esala de Vencimentos I, classificado no Coordenador dos Estabelecimentos Periféricos do Estado, para o qual foi nomeado por Decreto de 22.9.83, publicado no D.O. do dia imediato.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Procurador Geral de, 4/10/83

COLOCANDO, à vista do que dispõe o artigo 2º, das Disposições Transitórias, da Lei Complementar 180/78, em JORNADA COMPLETA DE TRABALHO, os Béis, abaixo relacionados, efetivos, (Tabela II da Escala de Vencimentos 3), do Quadro da Secretaria da Justiça, lotados na Procuradoria Geral do Estado.

As despesas decorrentes das presentes convocações, correrão à conta do Código Local 17.03, do orçamento vigente. Os títulos dos funcionários serão apostilados pelo Diretor da Divisão de Administração:

- JOSÉ GALANTE RODRIGUES, RG. 1 973 571, Procurador do Estado, Nível II, padrão 16-D;

- HEITOR GAYER, RG. 3 317 019, Procurador do Estado, Nível I, padrão 12-C.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Da publicação do despacho da Diretora-Substituta, de 5/10/83, publicado no D.O. de 6/10/83, em nome do Bel GENOPILOS MOREIRA DA SILVA, RG. 298 292, onde se lê: "Despacho da Diretora-Substituta de 5/10/83...", leia-se: "Despacho do Procurador Geral do Estado de 5/10/83"

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Gabinete do Governador	1
Secretarias	
Governo para Assuntos Políticos	1
Justiça	1
Promoção Social	2
Segurança Pública	3
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	11
Saúde	30
Obras e do Meio Ambiente	34
Transportes	34
Administração	35
Trabalho	45
Indústria e Tecnologia	45
Esportes e Turismo	45
Interior	46
Negócios Metropolitanos	46
Universidades	
Universidade de São Paulo	46
Universidade Estadual de Campinas	47
Universidade Estadual Paulista	47